

**Indicação nº 445/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

**Destinatário:** Prefeito Municipal

**Assunto**

Sugere ao Poder Executivo a implementação imediata de Campanha Municipal de Conscientização sobre a Ludopatia (Transtorno do Jogo) e os Riscos das Apostas Online (Bets) e Jogos de Azar Eletrônicos.

**Justificativa**

A presente medida fundamenta-se na necessidade de resposta do Poder Público à classificação da ludopatia como transtorno mental grave pela Organização Mundial da Saúde (OMS), integrada ao CID-11. Dados técnicos demonstram que o vício em jogos eletrônicos possui mecanismos neurobiológicos similares à dependência química, estimulando o sistema de recompensa cerebral via liberação descontrolada de dopamina, o que gera um ciclo de isolamento social e prejuízo cognitivo severo em jovens e adultos.

No âmbito socioeconômico, a proliferação das bets retirou aproximadamente R 3 bilhões oriundos de programas de transferência de renda em apostas, o que ameaça a segurança alimentar de populações em situação de vulnerabilidade.

Juridicamente, esta Indicação ampara-se no Artigo 130 da Lei Orgânica de Colombo, que impõe ao Município o dever de formular políticas que visem à redução de riscos de doenças e outros agravos, e no Artigo 163, que determina a proteção suplementar à família, à criança e ao jovem. A omissão governamental diante deste cenário resultará, como consequência de segunda ordem, em uma sobrecarga insustentável da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS) e no aumento exponencial da demanda por auxílios assistenciais por insolvência financeira.

Colombo, 19 de maio de 2026.

**Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)**  
Vereador